TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA
Seção de Medicina Ocupacional – SECMED
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP
Não se aplica, conforme as disposições do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do art. 21, § 1º, inciso I da Portaria 23.000/2025.

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de **materiais para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem**, bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	1	Abaixador de língua de madeira, descartável, liso, com bordas arredondadas e cerca de 14 cm	Embalagem c/ 100 unidades	4	629305
1	2	Algodão hidrófilo em rolo, alvejado, isento de produtos químicos e impurezas, não estéril	Embalagem c/ 500 gramas	1	628473
1	3	Coletor de materiais ou resíduos perfurocortantes, capacidade de 1 litro, em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), descartável, com trava de segurança, em conformidade com as recomendações da RDC	Unidade	9	623106

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		222/2018 e CONAMA 358			
1	4	Compressas de gaze hidrófila, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 13 fios, com dobras e camadas, estéril	Embalagem c/ 10 unidades	24	628237
1	5	Curativo cutâneo para lesões superficiais, com almofada de fibra sintética e base adesiva, respirável, cerca de 2,5cm x 7,5cm; permite variação de 1cm na largura e no comprimento	Unidade	200	483367
1	6	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5m, branco, hipoalergênico	Rolo c/ 4,5 metros	2	631790
1	7	Gel condutor medicinal, hidrossolúvel, hipoalérgico, não abrasivo e umectante para uso em aparelho eletrocardiograma e equipamentos fisioterápicos	Frasco c/ 1 Quilograma	2	475840
1	8	Lençol hospitalar descartável, material 100% celulose natural, para maca de exames – **medidas 50cm x 50m** Apresentação 1: Em Rolo	Unidade	40	481790
2	9	Esfigmomanômetro adulto; **descrição complementar campo 2.1.1**	Unidade	1	432468
2	10	Oxímetro Digital de Dedo, Monitor de Saturação de Oxigênio SpO2 e Frequência Cardíaca BPM, Display LED, Silicone Hipoalergênico, Desligamento Automático, modelo adulto	Unidade	2	299875
3	11	Jogo de cintos para prancha de resgate, em náilon, com fecho de engate rápido, comprimento de 1,60m a 1,80m, largura de 5cm	Unidade	3	329972

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.2 - Agrupamento de itens:
(x) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - Para o item 9 – Esfigmomanômetro, as seguintes características são esperadas:
2.1.1.1 - Aparelho de pressão arterial modelo aneroide (esfigmomanômetro);
2.1.1.2 - Braçadeira em tecido resistente de Nylon e fecho de contato em velcro;
2.1.1.3 - Tamanho adulto, 18 a 35cm;
2.1.1.4 - Manguito e bulbo (“pêra” ou bomba de insuflação de ar) em PVC ou látex antialérgico, com válvula em metal reforçado;
2.1.1.5 - Manômetro aneroide resistente com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg de fácil leitura;
2.1.1.6 - Pêra ou bomba de insuflação de ar em PVC ou látex antialérgico, com válvula de controle do fluxo de ar, permitindo sua retenção e esvaziamento na braçadeira;
2.1.1.7 - Dispositivo que permita a fixação do manômetro durante a aferição, facilitando o processo;
2.1.1.8 - Registro aprovado pelo INMETRO.

2.1.2 - Todos os itens deverão:
2.1.2.1 - Ser de primeiro uso, sendo observadas todas as disposições aplicáveis da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e de outras legislações pertinentes;
2.1.2.2 - Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

2.1.3 - Prazo de validade dos produtos:
2.1.3.1 - O prazo de validade dos itens na hora da entrega não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses; salvo nos casos em que o período entre a data de fabricação e a data do vencimento seja igual ou inferior a 2 (dois) anos. Nesses casos, deverá restar ainda, no ato da entrega do produto, a metade do prazo de validade, no mínimo, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao período de 15 (quinze) meses.
2.1.3.2 - Consideram-se desconformes os bens que não atenderem aos padrões de qualidade e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita, que apresentarem sinais de deterioração ou cujo prazo de validade seja inferior ao mínimo estabelecido no subitem 2.1.3.1.
2.1.3.2.1 - A verificação dessas condições, bem como a eventual recusa e substituição dos bens desconformes, observará as regras estabelecidas no item 4.8 deste Termo de Referência.

2.1.4 - Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?
Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
Não. Em razão de se tratar de entrega única a ser realizada no exercício de 2026, esvaziando/esgotando o objeto por completo, de modo que não há que se falar em prorrogação.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Medicina Ocupacional - SECMED

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:
(x) pelo seguinte servidor: Diogo Silva Martins CM 851.

4.3 - O faturamento será realizado:
(x) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:
(x) Única. Para os itens: 1 a 11

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar:
(x) da emissão da ordem de execução de empenho.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, sala B 112 Seção de Medicina Ocupacional (SECMED). A entrega deve ser realizada mediante prévio agendamento através do telefone 3555-1123 com Gabriela Castro ou Luiz Antônio de Mello e/ou através do e-mail

secmed@cmbh.mg.gov.br.

4.7.1 - A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

4.7.2- No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, visando análise e decisão do requerimento por parte da SECMED com anuência do respectivo Gestor. Fica proibida a troca de marca sem anuência da CMBH, e caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou totalmente.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega efetuada nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com o especificado neste Termo de Referência.

4.8.2 - O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação das especificações, quantidade dos materiais, condições de qualidade e conservação e prazos mínimos de validade dos bens para consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

4.8.3 - Na hipótese de impossibilidade comprovada de fornecimento do produto correspondente à marca e/ou ao fabricante indicados na proposta aceita, a CONTRATADA deverá, previamente à entrega, apresentar ao Gestor da contratação pedido de substituição devidamente justificado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

4.8.4 - O pedido de substituição será decidido pelo Gestor da contratação após manifestação técnica do fiscal e somente poderá ser autorizado se o produto proposto atender integralmente às especificações deste Termo de Referência,

apresentar qualidade equivalente ou superior à do produto originalmente ofertado e não acarretar ônus adicional para a CMBH.

4.8.4.1 - É vedada a substituição de marca e/ou fabricante sem autorização prévia e expressa da CMBH.

4.8.5 - A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos, imperfeições ou sinais de deterioração e em desacordo com as especificações, condições de qualidade ou aos prazos mínimos de validade constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à CONTRATADA promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

4.8.6 - A CONTRATADA deverá substituir os bens recusados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É responsabilidade da SECMED gerir esta contratação, conforme art. 58, da Deliberação n° 4/2026, na qual se inclui, a participação no planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional.

A compra se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem essenciais aos atendimentos de intercorrência e quadros de urgência/emergência e dos atendimentos de saúde ocupacional da Câmara Municipal de Belo Horizonte, durante o ano de 2026. Tais itens compõem o kit médico básico para os atendimentos, conforme recomendação do profissional responsável técnico deste órgão.

O quantitativo proposto foi estimado a partir do quantitativo de itens comprados

nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 para consumo anual ou bianual conforme a vida útil do item, da validade dos materiais em estoque e do consumo efetivo de cada item nesse período.

A solicitação destina-se ao consumo previsto para o adequado atendimento a vereadores, servidores, terceirizados, com o objetivo de restabelecer as condições de saúde para o trabalho, evitando absenteísmo em intercorrências simples ou piora do quadro do paciente nos casos graves, havendo risco de vida, caso não recebam atendimento adequado. Há também que se mencionar o consumo destes materiais na execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nas consultas realizadas nos exames admissionais, periódicos de saúde e outros; e ocasionalmente em atendimentos de intercorrências com visitantes nas dependências deste órgão.

Ressalta-se que alguns materiais precisam ser repostos devido ao vencimento dos prazos de validade dos produtos de curta temporalidade útil e/ou daqueles que esgotarão o prazo de validade descrito pelo fabricante no decorrer do ano 2026, mas cuja aquisição, ainda assim, faz-se necessária, em razão da sua expectativa de utilização e das consequências gravosas para o paciente por não os ter disponíveis quando se fizerem necessários.

Reafirma-se que a indisponibilidade de qualquer material apresentado no item 1.1 pode comprometer um primeiro acolhimento do paciente a ser realizado por essa Seção, podendo acarretar o agravamento de situações que poderiam ser controladas efetivamente com a disposição dos itens solicitados. A falta desses medicamentos no momento de sua necessidade pode acarretar a piora do quadro clínico do paciente e até mesmo seu óbito.

Com relação à finalidade, os materiais de uso ambulatorial podem ser assim especificados:

Item	**Finalidade de Uso**
Abaixador de língua	Utilizado para rebaixamento da parte superior da língua possibilitando verificação na cavidade oral.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Algodão	Utilizado na higienização do local de aplicação de medicações IM e SC, no preparo de medicações injetáveis e também para auxiliar na quebra de ampolas.
Coletor de resíduos perfurocortantes	Recipiente para armazenar materiais e resíduos gerados nos atendimentos da SECMED.
Compressa de gaze	Higienizar e proteger feridas, a fim de evitar infecções.
Curativo cutâneo	Cobrir e proteger lesões superficiais na pele.
Esparadrapo	Utilizado para fixar curativos e bandagens.
Gel condutor	Essencial ao funcionamento do eletrocardiógrafo para intermediar a condução elétrica a ser registrada pelo aparelho em um sistema que utiliza papel termossensível. É utilizado também pela fisioterapeuta em atendimentos com os equipamentos ultrassom e TENS.
Esfigmomanômetro aneroide	Aferição de pressão arterial. A aquisição substituirá um aparelho danificado, sem possibilidade de manutenção corretiva.
Lençol hospitalar descartável	Cobertura das macas, atua como barreira de proteção entre a superfície e o paciente, prevenindo contaminações.
Jogo de cintos para prancha longa de resgate/ e padiola	Utilizados no processo de imobilização do paciente, durante o transporte, garantindo sua segurança. A não imobilização pode causar consequências graves e irreversíveis para a saúde e integridade física do resgatado. Utilizam-se 3 cintos, que são posicionados nos ombros, no quadril e na altura dos joelhos. Os cintos são vendidos no mercado em formato de kit com as 3 unidades necessárias. A Câmara Municipal de Belo Horizonte não possui o referido kit, o que faz necessária e urgente sua aquisição.
Oxímetro Digital de Dedo	Utilizado para monitorar de saturação de oxigênio

	SpO2 e Frequência Cardíaca BPM; pedido de 2 (duas) unidades; produto descartável (não existe manutenção); vida útil média de 2 (dois) anos em uso contínuo (a vida útil de um deles já expirou, necessitamos outro para substituí-lo. O outro tem vida útil vencendo no ano de 2026).

Contratação em grupos de itens:
A organização dos lotes respeitou a lógica de mercado, pois os itens que o compõem são de mesma natureza, ou seja, materiais médico-hospitalares comumente encontrados em lojas cirúrgicas ou em farmácias. A composição dos lotes na forma indicada neste Termo de Referência guarda íntima relação com a oferta dos produtos em ambiente de competição e franqueamento da disputa, e garante o interesse público, na forma de economicidade, vantajosidade e eficácia na aquisição desses materiais de consumo.

Por fim, declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do artigo 33, §2º da Portaria nº 23.000/2025.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 - Produtos devem ser fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
7.2 - Os produtos fabricados em madeira, papel ou derivados de celulose deverão utilizar matéria-prima de origem legal, proveniente de manejo florestal sustentável, de reflorestamento ou de material reciclado, conforme aplicável.
7.3 - Não se vislumbram outros impactos para os itens de consumo que se

pretende adquirir, pois os resíduos destes produtos serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela CMBH que faz o descarte correto destes resíduos de saúde.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O orçamento estimado da contratação terá caráter:

(x) Público.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

—----------

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Área demandante e gestora:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO CAMARGO DE MELLO
Data: 21/09/2026 16:08:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antônio Camargo de Mello
Seção de Medicina Ocupacional

Diretoria ou equivalente da área demandante:

RAFAEL JOSE DA SILVA MOTA
Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE DA SILVA MOTA
Dados: 2026.09.21 18:32:50 -03'00'

Rafael José da Silva Mota

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Diretoria de Gestão de Pessoas